

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 165/2016

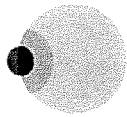
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor que esta Junta de Freguesia ratifique, nos termos do disposto do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, o meu despacho, apostado sobre a Informação nº INF/31/SASHSI/16, do passado dia 16 de junho, nos termos dele constantes, por se tratar de uma competência do executivo nos termos do nº 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, em 20 de junho de 2016

A Vogal

Rosa Lourenço



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro de Ação Social e
Habitação, Saúde e Igualdade
Dr.^a Rosa Lourenço

Informação n.º

Data

INF/31/SASHSI/16

15/06/2016

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 09 de março foi atendida uma freguesa que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de despesas básicas como renda, água, luz, gás e despesas de saúde.

Foi constituído o Processo nº 11/2015, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é inferior a €190,00 (cento e noventa euros) pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que "Podem beneficiar do apoio do Fundo Social

Despacho

Autorize-se nos termos propostos.

Notifique-se.

lx.16.06.2016

Em suplência do presidente da JFA, nos termos do Despacho nº 55/2014, de 23 de outubro.



ALVALADE

Junta de Freguesia

- da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
- III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
 - IV. O aditamento à informação social do Processo 11/2015 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
 - V. O agregado familiar – composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face às despesas com medicação e consultas médicas de ambos os elementos do agregado familiar, no montante total de €177,82 (cento e setenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), a ser pago numa única prestação, conforme parecer técnico do aditamento à informação social do processo 11/2015, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.
- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior


Sandra Luís



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1416

Ano: 2016

Data Registo: 16-06-2016

Data Documento: 16-06-2016

Class. Orgânica: 080000 AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, SAÚDE E IGU

Class. Económica: 0407020000 Fundo Social da Freguesia (Apoios)

Projeto e Acção:

Descrição: INF/31/SASHSI/16

1	Orçamento Inicial	24.000,00
2	Reforços/Anulações	126.000,00
3	Orçamento Corrigido	150.000,00
4	Despesas Pagas	3.932,94
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	146.067,06
7	Despesa Emergente, que fica cativa	177,82
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	145.889,24

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE ALVALADE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1347

Ano: 2016

Data Registo: 16-06-2016

Mês (a): junho

Nº Proposta:

Data Documento: 16-06-2016

Fornecedor: MARIA ASCENSÃO SALGADO OLIVEIRA

NIF: 136669336

Descrição: INF/31/SASHSI/16

Orçamento para o ano de 2016

1	Fundos disponíveis (b)	7.443.699,75
2	Compromissos assumidos (c)	478.456,05
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	6.965.243,70
4	Compromisso n.º 1347 relativo À despesa em análise (d)	177,82
5 = 3 - 4	Saldo Residual	6.965.065,88

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 16-06-2016

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE ALVALADE

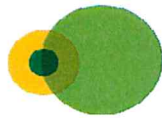
Mapa de Fundos Disponíveis Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

Mês de Junho de 2016	(valores em euros)									
	(mês anterior)	(mês atual)	(mês atual + 1)	(mês atual + 2)	(mês atual + 3)	(mês atual + 4)	(mês atual + 5)	Total acumulado		
Transferências ou subsídios com origem no OE	1.910.161,15	255.128,79	333.069,54	255.128,79	255.128,79	333.069,54	255.128,79	333.069,54	255.128,79	3.596.615,39
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	370.568,36									
Previsão da receita efetiva própria		179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	1.074.740,40
Produto de empréstimos contrai nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00									0,00
De receitas gerais	0,00									0,00
De receitas próprias	0,00									0,00
De empréstimos	0,00									0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	5.285.335,81									5.285.335,81
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	7.566.065,32	434.252,19	512.192,94	434.252,19	434.252,19	512.192,94	434.252,19	512.192,94	434.252,19	10.327.459,96
Compromissos assumidos	2.883.760,21									2.883.760,21
Pagamentos	1.588.031,21									1.588.031,21
Compromissos assumidos por pagar										1.295.729,00
FUNDOS DISPONÍVEIS		7.443.699,75								
Por memória: Receita Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ALVALADE

Junta de Freguesia

FUNDO SOCIAL DE FREGUESIA

Nº do Processo: 11/2015

Nº Total de Elementos do Agregado Familiar	2
Total de Rendimentos	327,01 €
Total de Despesas	183,24 €
Rendimento Mensal per Capita (RMC)	71,89 €

Rendimento Mensal per Capita (RMC) é não superior a 80%
do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

IAS 2016: €419,22

RMC 2016 =< €335,38